ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva especializada para o Mamógrafo Analógico Hologic Lorad M-IV, compreendendo a substituição técnica e instalação de 01 Kit Bucky lado direito e 01 Kit Bucky lado esquerdo, bem como o fornecimento e substituição de Kit de Reparo de Porta Cassete, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentação pertinente.

1.2. Solicitação de Compra – SC nº **981/2026**.

1.3. Processo Administrativo nº **51.098/2025**.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Divisão de Assistência à Saúde.

2.2. Considerando que se trata de objeto de uso específico, destinado exclusivamente ao equipamento de mamografia utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, não houve necessidade de comunicação com as demais Secretarias.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. A equipe da Divisão de Assistência à Saúde foi designada como responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conforme demonstrado da tabela abaixo:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrantes Requisitantes / Técnicos	**Francelina Medalha dos Santos** Diretora da Div. Assistência à Saúde Mátricula 7.001
Integrante da Área de Apoio Administrativo	**Nívea Barbosa Pereira** Agente Administrativo Matrícula 6.937

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

4.1. A indisponibilidade da manutenção do equipamento pode interromper atendimentos, gerar atraso em diagnósticos, ampliar a gravidade dos quadros clínicos e aumentar a demanda por tratamentos mais complexos e custosos. A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de serviço de diagnóstico por imagem que utiliza o Mamógrafo Analógico Hologic Lorad M-IV, sendo necessária a realização de manutenção corretiva especializada para assegurar o adequado funcionamento do equipamento.

4.1.1. Trata-se de elemento indispensável para manutenção do serviço, não sendo possível a realização dos procedimentos sem a reposição específica indicada pelo fabricante. A contratação compreende dois serviços relacionados ao equipamento: a substituição técnica e instalação de 01 Kit Bucky lado direito e 01 Kit Bucky lado esquerdo, bem como o fornecimento e substituição de Kit de Reparo de Porta Cassete.

4.2. Os serviços e componentes deverão ser tecnicamente compatíveis com o Mamógrafo Analógico Hologic Lorad M-IV, modelo Lorad M-IV, nº de série 18009116790, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na documentação pertinente.

4.3. Os serviços deverão ser executados por empresa tecnicamente habilitada, observadas as condições de garantia, compatibilidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.4. A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, inclusive quanto à modalidade de contratação definida no processo.

4.5. Trata-se da **contratação de manutenção com fornecimento de peça original e exclusiva**, com fornecimento restrito a empresa detentora de representação oficial do fabricante, condição que caracteriza **inexigibilidade pela ausência de fornecedores concorrentes**, conforme previsto na legislação. Não há alternativa técnica ou comercial equivalente apta a garantir funcionamento seguro do equipamento.

4.6. O Município de Caraguatatuba, visando garantir a continuidade do serviço público de diagnóstico por imagem, adotará a **modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, plenamente justificada pela exclusividade do fornecedor autorizado. Todas as etapas observarão integralmente os critérios legais, assegurando eficiência, economicidade, publicidade e regularidade procedimental. Não há catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

4.7. Não existe catálogo eletrônico ou padronização aplicável ao item, considerando tratar-se de manutenção com fornecimento de peça exclusiva vinculada a equipamento com fornecimento restrito — aspecto que reforça a **inexigibilidade da contratação**.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, JUSTIFICATIVAS, OBJETIVOS E RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. A contratação é necessária para a realização de manutenção corretiva especializada no Mamógrafo Analógico Hologic Lorad M-IV, mediante a substituição técnica e instalação dos Kits Bucky e o fornecimento e substituição do Kit de Reparo de Porta Cassete.

5.2. A intervenção tem como finalidade restabelecer e manter as condições adequadas de

funcionamento do equipamento, contribuindo para a continuidade da realização dos exames de mamografia.

5.3. Os componentes a serem substituídos devem apresentar compatibilidade técnica com o equipamento, evitando adaptações que possam comprometer seu funcionamento, segurança ou qualidade dos exames.

5.4. A execução dos serviços deverá observar as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como as condições de garantia previstas para os serviços e componentes aplicados.

5.5. O resultado esperado é a adequada execução da manutenção corretiva, com a substituição e instalação dos componentes especificados, proporcionando condições para a continuidade da utilização do equipamento.

5.6. Com a execução do serviço, espera-se alcançar uma melhoria significativa na qualidade assistencial por meio da retomada de exames precisos e seguros. Almeja-se a redução de filas e o restabelecimento do fluxo regular de agendamentos e laudos, gerando um impacto positivo nos indicadores de saúde feminina. O diagnóstico precoce viabilizado pela manutenção do equipamento reduzirá a mortalidade e os custos terapêuticos, promovendo, em última análise, a satisfação e a segurança técnica das pacientes atendidas.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da presente contratação está previsto no plano de contratação anual para o exercício de 2026 e poderão ser contempladas no portal da transparência do município.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratada deverá possuir capacidade técnica para execução dos serviços de manutenção corretiva especializada no Mamógrafo Analógico Hologic Lorad M-IV.

7.1.1 Os serviços deverão compreender a substituição técnica e instalação de 01 Kit Bucky lado direito e 01 Kit Bucky lado esquerdo, além do fornecimento e substituição de Kit de Reparo de Porta Cassete

7.1.2 Os componentes utilizados deverão ser compatíveis com o equipamento, observando as especificações constantes no Termo de Referência e na documentação pertinente.

7.1.3 A execução deverá preservar as condições de funcionamento e segurança do equipamento, sendo vedada a utilização de componentes ou procedimentos incompatíveis com as especificações técnicas do fabricante.

7.1.4 A contratada deverá conceder garantia de 03 meses para os serviços e componentes aplicados, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7.1.5 A contratada deverá apresentar a documentação de habilitação e demais documentos exigidos no processo de contratação.

7.2. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

e) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Para fins de atendimento ao disposto na alínea “b”, considerar-se-á como comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada contiver, de forma expressa, a indicação do número de Inscrição Municipal/Cadastro Mobiliário, bem como a respectiva situação cadastral ativa, hipótese em que ficará dispensada a apresentação de documento específico apartado para tal finalidade.

d) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;

e) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Divida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

8 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto trata de **manutenção com fornecimento peça específica e indispensável** para o adequado funcionamento do mamógrafo utilizado nos serviços públicos de saúde do Município, caracterizando-se como componente técnico essencial para a continuidade dos exames de diagnóstico por imagem.

8.2 Trata-se de contratação pontual e não contínua, destinada à execução dos serviços de manutenção corretiva e substituição dos componentes especificados para o equipamento.

8.3 Os quantitativos e valores correspondem às necessidades identificadas e à documentação que integra o processo administrativo.

8.4 Os **valores estimativos** foram obtidos por meio de **pesquisa diretamente junto à empresa detentora da exclusividade de manutenção com fornecimento da peça original do fabricante**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição e o enquadramento legal da contratação via **inexigibilidade**.

8.5 **Tabela 1** – A tabela abaixo resume os itens a serem contratados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	**MAMOGRAFO ANALÓGICO** **Equipamento:** Mamógrafo Analógico Hologic Lorad M-IV **Categoria:** Mamógrafo **Fabricante:** Hologic **Modelo:** Lorad M-IV	**serviço**	**1**	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

	Nº de Série: 18009116790 **Serviço:** Manutenção corretiva especializada, compreendendo a substituição técnica e instalação de 01 Kit Bucky lado direito e 01 Kit Bucky lado esquerdo. **Garantia:** 03 meses para os serviços e componentes aplicados.				
02	**KIT DE REPARO DE PORTA CASSETE** **Equipamento:** Mamógrafo Analógico Hologic Lorad M-IV **Categoria:** Mamógrafo **Fabricante:** Hologic **Modelo:** Lorad M-IV **Nº de Série:** 18009116790 **Serviço:** Fornecimento e substituição de Kit de Reparo de Porta Cassete. **Garantia:** 03 meses.	**Serviç**	**1**	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 10.000,00**	

9 LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento com o objetivo de identificar solução adequada para atendimento da necessidade da Administração, considerando a especificidade dos componentes destinados ao mamógrafo **Hologic Lorad M-IV**.

9.2. Em razão das características técnicas dos componentes e de sua vinculação ao equipamento existente, a solução deverá contemplar o fornecimento de componentes compatíveis e adequados ao modelo instalado, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Conforme documentação constante dos autos, a empresa **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **10.515.403/0001-27**, com endereço na Avenida Piraíba, nº 296, Centro Comercial Jubran, Barueri/SP, CEP 06460-121, apresenta-se como distribuidora autorizada da marca **HOLOGIC**, conforme documentação de distribuição apresentada no processo.

9.4. A condição de fornecedor autorizado e/ou exclusivo deverá ser comprovada documentalmente nos autos, de forma a demonstrar a eventual inviabilidade de competição necessária ao enquadramento da contratação direta.

9.5. Diante da especificidade do objeto e da necessidade de compatibilidade com o equipamento instalado, a solução identificada consiste no fornecimento dos componentes indicados no Termo de Referência por fornecedor devidamente autorizado, observadas as condições legais para contratação direta.

9.6. Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, desde que devidamente comprovada a condição de exclusividade.

9.7. A Administração deverá manter nos autos a documentação comprobatória da exclusividade, bem como os demais elementos necessários à instrução da contratação direta, incluindo a justificativa de preço e a demonstração da adequação da solução escolhida à necessidade administrativa.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A solução consiste na **aquisição do Kit Bucky 24x30 e do Kit de Reparo da Porta Cassete**, destinados ao mamógrafo **Hologic Lorad M-IV**, instalado na rede municipal de saúde.

10.2 Os componentes deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e apresentar compatibilidade com o equipamento existente, de forma a assegurar seu adequado funcionamento.

10.3 Considerando a especificidade técnica dos componentes e a necessidade de compatibilidade com o equipamento, a contratação deverá ser realizada junto a fornecedor que comprove a condição de autorizado ou exclusivo, quando essa condição fundamentar a inexigibilidade de licitação.

10.4 A solução permitirá a substituição dos componentes necessários, contribuindo para a continuidade dos exames de mamografia e para a manutenção da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente adequado, considerando que os componentes estão destinados ao mesmo equipamento e possuem finalidade relacionada ao seu adequado funcionamento.

11.2 A aquisição conjunta permite maior compatibilidade entre os componentes e facilita a responsabilidade do fornecedor quanto ao atendimento das especificações técnicas estabelecidas para o equipamento.

11.3 Além disso, considerando a especificidade do objeto e a eventual condição de fornecedor exclusivo ou autorizado, o fracionamento da contratação não proporcionaria ampliação efetiva da competitividade, caso comprovada a inexistência de outros fornecedores aptos a atender integralmente às especificações.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Antes da entrega dos componentes, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para formalização da contratação e emissão da respectiva autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

12.2 A instalação, substituição ou adequação dos componentes, quando necessária e prevista na contratação, deverá observar as orientações técnicas do fabricante ou fornecedor autorizado e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.3 Não se identifica, para a presente contratação, necessidade de capacitação específica dos servidores, considerando que se trata de componentes destinados a equipamento já existente e cuja intervenção técnica, quando necessária, deverá observar as condições estabelecidas na contratação.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação, considerando que os componentes objeto deste estudo são destinados diretamente ao mamógrafo Hologic Lorad M-IV já existente na rede municipal de saúde.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida. Não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição dos componentes, devendo, contudo, ser observadas as normas aplicáveis ao transporte, armazenamento, utilização e eventual descarte de componentes e materiais substituídos.

14.2 Eventuais componentes retirados do equipamento deverão receber destinação adequada, observadas as orientações do fabricante e as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 Diante das informações apresentadas, verifica-se a necessidade de **aquisição do Kit Bucky 24x30 e do Kit de Reparo da Porta Cassete**, destinados ao mamógrafo **Hologic Lorad M-IV**, utilizado nos serviços de diagnóstico por imagem da rede municipal de saúde.

15.2 A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada utilização do equipamento, evitar interrupções nos exames de mamografia e garantir a continuidade do atendimento prestado às usuárias do Sistema Único de Saúde.

15.3 A solução identificada atende à necessidade administrativa e apresenta-se tecnicamente adequada, desde que os componentes fornecidos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

15.4 Caso devidamente comprovada a condição de fornecedor exclusivo ou a inviabilidade de competição, a contratação poderá ser realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais para a contratação direta.

15.5 Após a análise das informações técnicas, da necessidade identificada, das características do equipamento e da solução disponível, conclui-se que a contratação pretendida é **VIÁVEL e adequada** para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Caraguatatuba, data da última assinatura eletronica.

gov.br Documento assinado digitalmente
NIVIA BARBOSA PEREIRA
Data: 17/09/2026 17:09:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nivia Barbosa Pereira
Agente Administrativo
Matricula 6.937

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO ARNALDO BRAZ
Data: 22/09/2026 10:16:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sérgio Arnaldo Braz
Secretário Municipal de Saúde